



**UNITAU**

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 104/2014**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 228/2011, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Saúde do Idoso e Gerontologia.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-011/2011 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01 de 08/06/2007, da Deliberação CONSEP Nº 122/2011 e do Termo de Convênio para Cooperação Pedagógico-técnico-científico entre a Universidade de Taubaté e a UNYLEYA, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 228/2011, que autoriza a criação do Curso de Especialização em **SAÚDE DO IDOSO E GERONTOLOGIA**, em modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com a duração de 420 (quatrocentas e vinte horas), que passa a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Saúde do Idoso e Gerontologia, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica	40
Saúde Preventiva e Promoção da Saúde	40
Gerontopedagogia	40



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

Políticas de Saúde Pública para os Idosos	40
Nutrição do Idoso	40
Geriatria	40
Atividade Física na Terceira Idade	40
Gerontologia	40
Saude Mental do Idoso	40
<b>Total Das Disciplinas</b>	<b>360</b>
Trabalho de Conclusão de Curso	60
<b>Total Geral incluindo a disciplina de Elaboração de TCC</b>	<b>420</b>

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2012.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 05 de junho de 2014.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de junho de 2014.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**

CONSEP-104/2014 – (2)